



PARECER Nº 1 / 2019 – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 341/2019, que dispõe sobre a denominação da estação que especifica, do BRT Sul.

Autor: Deputado LEANDRO GRASS

Relator: Deputado PROF. REGINALDO VERAS

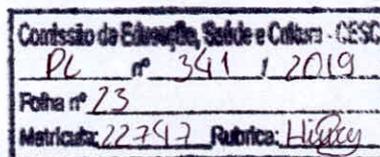
I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 341/2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que pretende denominar Estação Casa de Niemeyer a atual Estação BRT Sul.

O art. 1º da proposição oficializa a mudança de nome, enquanto os arts. 2º e 3º contemplam, respectivamente, as cláusulas de vigência e de revogação.

O intuito do projeto, conforme apontado pelo autor na justificação, é facilitar a identificação da Casa de Niemeyer, ponto turístico, mediante denominação homóloga da estação do BRT que se encontra próxima do local.

II – VOTO DO RELATOR



Conforme preceitua o art. 69, inciso I, alínea "c", RICLDF, à Comissão de Educação, Saúde e Cultura compete pronunciar-se sobre "cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer".

Quanto ao teor da proposição, pode-se dizer que vai ao encontro das boas práticas adotadas por grandes cidades em matéria de mobilidade e turismo. Ao identificar a estação em alusão a um local de interesse turístico nas proximidades, o



projeto não apenas facilita a locomoção de quem se dirige à Casa de Niemeyer, como também propicia o interesse em conhecê-la por parte daqueles que frequentam diariamente o transporte público na região.

Além disso, a proposta se coaduna com o que dispõe a Lei nº 4.052/2007, que regulamenta a nomenclatura de logradouros e espaços públicos em âmbito distrital. Além de se tratar de uma denominação impessoal, referente a um ponto de interesse nas proximidades da estação, a propositura respeitou a exigência de realização de audiência pública, prevista no art. 5º da supracitada lei.

Diante dessas considerações, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do Projeto de Lei nº 341/2019, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

Deputado JORGE VIANNA

Presidente

Deputado PROF. REGINALDO VERAS

Relator

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PC nº	341 / 2019
Folha nº	24
Matrícula:	22797 Rubrica: <i>Hidre</i>